



## **Análise das Políticas Fiscais Adotadas pelo Estado Brasileiro para Diminuir o Impacto da Covid-19 Nas Empresas**

Lívia Bastos Silva, Universidade Estadual de Feira de Santana, Brasil<sup>1</sup>  
Leandro Batista Duarte, Universidade Estadual de Feira de Santana, Brasil<sup>2</sup>

### **RESUMO**

A Pandemia da Covid-19 trouxe grandes desafios para a sociedade de forma geral, grandes perdas foram registradas não somente em relação ao número de pessoas que perderam a vida, mas também ao número de empresas que passaram dificuldades durante todo esse período. Dessa forma, o presente trabalho aborda questões sobre alguns programas adotados como Pronampe, Programa de Manutenção de Emprego e Renda, Programa Emergencial de Suporte a Empregos e a Prorrogação de impostos, apresentando como se deu o surgimento e os objetivos propostos, além das dificuldades enfrentadas pelas empresas. Vale ressaltar a importância que foram as políticas públicas adotadas pelo Estado Brasileiro durante esse período, sem as mesmas os impactos nas empresas e no emprego teriam sido consideravelmente maiores ou talvez irreversíveis, como foram em alguns casos.

**Palavras-chave:** Mercado de Trabalho; Pandemia; Políticas Públicas.

### **1. INTRODUÇÃO**

A Covid-19 surgiu no final do ano de 2019 na China, na cidade de Wuhan com o primeiro caso confirmado. Logo após a primeira confirmação da primeira ocorrência, o vírus começou a se espalhar rapidamente por todo o mundo. Países como Itália, Índia e Estados Unidos estavam entre os mais afetados. Até 2019, nenhum caso tinha sido registrado no Brasil, contudo, em fevereiro de 2020, em São Paulo, um homem de 61 anos vindo de uma viagem da Itália estava contaminado pela doença, desencadeando maiores números de pessoas infectadas no país.

A rápida disseminação do coronavírus pelo mundo constituiu um enorme desafio aos sistemas nacionais de saúde, de forma que, sob cenários realistas, esses sistemas revelaram-se

---

<sup>1</sup> Lívia Bastos Silva. E-mail: [liviabastos259@gmail.com](mailto:liviabastos259@gmail.com) Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-1522-0653>

<sup>2</sup> Leandro Batista Duarte. E-mail: [lbduarte@uefs.br](mailto:lbduarte@uefs.br) Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4968-5368>

incapazes de fornecer tratamento adequado aos pacientes necessitados. Consequentemente, diversos governos optaram por adotar medidas de distanciamento social e restrição de circulação e aglomeração de pessoas, visando reduzir a velocidade de propagação do coronavírus. Tais medidas tiveram impacto direto na atividade econômica por meio de diversos canais (Brasil, 2020).

Em um primeiro momento, às medidas de distanciamento social e quarentena que impediram a circulação das pessoas por decreto tiveram o efeito imediato de colapsar parcial ou completamente a produção e as vendas de diversos setores durante o período de emergência, tanto como resultado de uma disfunção de oferta como por uma queda forçada de demanda. De forma abrupta, as decisões de produção e de consumo foram fortemente restritas, causando distúrbios em todas as cadeias da economia.

A pandemia que iniciou no ano de 2020, impactou as atividades das organizações, uma vez que as restrições recomendadas pelas organizações de saúde e impostas por estados e/ou municípios alteraram as práticas adotadas para funcionamento das empresas, chegando, em alguns períodos, a impedir o atendimento presencial nas organizações, o que afetou a rentabilidade das organizações (Ramos, 2022). Conforme a pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE (2020), 33,5% das empresas reportou que a pandemia teve um efeito negativo, 46,8% indicaram dificuldade para acessar fornecedores de insumos, matérias-primas ou mercadorias e 32,9 % indicaram diminuição sobre as vendas ou serviços comercializados.

Algumas catástrofes como a gripe espanhola em 1918, desencadearam sérios problemas para a sociedade, muito parecida com a Covid-19, e que para conter a única solução seria manter as pessoas em casa. O que ocasiona uma dependência das sociedades para com o Estado, para que tenha uma garantia mínima de moradia, saúde, educação e alimentação (Fiocruz, 2020 *apud* Sales, Macêdo, 2021).

As empresas brasileiras não imaginavam que o impacto do surgimento do coronavírus seria tão prejudicial como acabou sendo. Vários problemas ocasionados pela pandemia foram relatados por empresários e empreendedores, que foram obrigados a tomar medidas drásticas para a manutenção de suas instituições.

Grande parte das firmas durante 2020 a 2022 sofreram muito com os impactos causados pela pandemia. Algumas medidas e estratégias foram adotadas pelo Estado para que essas empresas continuassem funcionando durante esse período. Muitas dessas instituições tiveram problemas, entre eles: falta de mercadoria, porque com o fechamento de estados e até mesmo

de portos de países fornecedores, a entrega de produtos para os estabelecimentos acabou sendo prejudicada; queda da receita de determinados setores como vestuário e rede hoteleira; dificuldade em manter os empregos, pois com a queda das vendas, muitas empresas tiveram que demitir boa parte de seus funcionários, entre outros.

As propostas de intervenções do Estado por meio dos instrumentos das políticas públicas durante esse período foram essenciais para os desdobramentos do setor empresarial no Brasil. Grandes medidas foram tomadas para que muitas dessas instituições não fossem fechadas e que seus efeitos não pudessem acometer as famílias, como exemplo, na redução de ofertas de trabalho, assim como a diminuição do poder aquisitivo da população. Alguns programas como o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), Prorrogações de impostos do Simples Nacional, Programa Emergencial de Suporte a Empregos ou Novo Bem, entre outros foram de extrema importância durante essa fase.

Mesmo com essas medidas adotadas pelo Estado para auxiliar as empresas, muitas foram obrigadas a fecharem, principalmente do setor de Turismo, pois com o *lockdown* que foi adotado em vários locais do país, muitas pessoas deixaram de viajar ou até mesmo foram impedidas de transitar em determinados estados em que a incidência do vírus era maior. Já algumas empresas tiveram que se reinventar, aderindo ao sistema de *delivery*, compras por e-commerce, atendimentos virtuais, entre outros. Essas empresas precisaram buscar novas estratégias de vendas para que o impacto fosse minimizado.

Para combater essa ameaça, o Governo Federal tomou uma série de medidas de elevado impacto, direcionadas a aliviar os efeitos imediatos da crise e reduzir ao mínimo os permanentes. Assim, tornou-se necessário analisar e entender a importância das políticas adotadas pelo Estado e o resultado das mesmas na manutenção dos empregos e das empresas em funcionamento durante o período pandêmico. A discussão sobre os problemas causados pela pandemia é um assunto recente e que cada vez mais precisa ser debatido, pois assim como houve a gripe espanhola em 1918, houve uma pandemia nunca vista antes em 2020.

O objetivo dessa pesquisa foi analisar as principais dificuldades enfrentadas pelas empresas durante a pandemia e as medidas adotadas pelo governo para minimizar suas perdas econômicas, apresentando os programas criados desde o seu surgimento, bem como suas metas propostas.

Além desta introdução o presente estudo apresenta uma breve metodologia, em seguida aborda as principais dificuldades que as empresas passaram durante a pandemia. Na quarta

seção, analisa e discute as medidas adotadas pelo governo e, por fim, na última, estão presentes as considerações finais acerca do estudo.

## **2. METODOLOGIA**

Metodologia científica orienta a concepção do processo de investigação, oferecendo algumas alternativas de procedimentos que podem ser utilizados para realizar uma pesquisa acadêmica, visto que uma pesquisa científica somente tem validade quando é possível comprovar que os aspectos metodológicos necessários para desenvolvimento da pesquisa foram seguidos (Prodanov; Freitas, 2013).

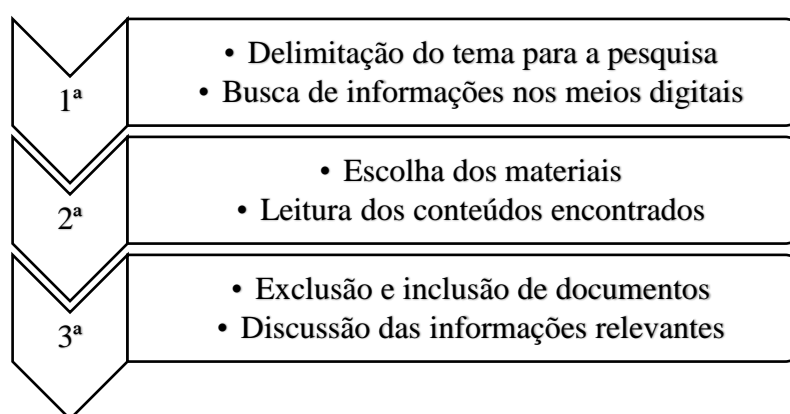
Metodologicamente, para alcançar o objetivo proposto neste trabalho, foi utilizada uma sequência de etapas e procedimentos, visando uma composição de percursos e trajetões que serviriam como instrumento tanto norteador como primordial para a composição estrutural e lógica desse estudo. Assim, aplicou-se uma revisão da literatura, compondo os principais autores e pesquisas sobre o tema definido e seus desdobramentos. Segundo Oliveira (2011), a pesquisa bibliográfica é capaz de reunir uma série de levantamentos de pesquisadores e de instituições que juntos, conseguem gerar um debate sobre os temas escolhidos. Ademais, todo o percurso metodológico foi realizado de maneira detalhada, escolhendo os principais pesquisadores que debatem sobre o assunto, servindo, assim, como uma grande base neste estudo.

De acordo com a classificação quanto aos objetivos da pesquisa, este trabalho adota um estudo exploratório. Segundo Gil (2008), essa metodologia tem como objetivo buscar melhores informações na tentativa de descobrir novos conteúdos que perpassam pelo tema. Assim, confirmando, rejeitando ou modificando ideias já existentes. Dessa maneira, quanto a classificação em relação à natureza da pesquisa, para complementar a discussão deste trabalho, utilizou-se também delineamento qualitativo, interligando e traçando os resultados de diferentes pesquisadores, chegando, assim, a novas conclusões. Aliada a uma análise de conteúdo, com o objetivo da busca e aprofundamento na abordagem das políticas adotadas pelo Estado brasileiro ao qual visaram à diminuição do impacto da Covid-19 nas empresas, na tentativa de identificar as variáveis presentes neste contexto e seus desdobramentos na sociedade, em especial, dentro de um cenário econômico.

A busca por fontes de dados em qualquer pesquisa deve respeitar uma série de regras, visando o levantamento de informações mais confiáveis e próximas da realidade do que se pretende estudar. Quando tratado dentro de uma esfera acadêmica, as produções devem ser elaboradas com um teor de relevância e um grau de rigidez maior, pois existe uma divulgação e cobrança maior. Por isso, os métodos e informações adquiridas devem possuir um maior grau de segurança possível. Segundo Eluan, Momm e Nascimento (2008) existem uma gama de conteúdos e materiais disponíveis em diferentes ambientes, sejam eles de maneira física e, principalmente *online*. Todavia, nem todas as informações disponíveis podem ser tratadas como dados.

De acordo com os autores abordados anteriormente, muitas das informações disponíveis não serão importantes para compor alguns estudos, necessitando, assim, haver dois processos: a busca em bancos de dados, como exemplos autores, universidades, centros de pesquisas, órgãos ou demais agentes que possuem, no mercado, um grau de confiança das suas informações divulgadas e a partir disso realizar o processo de exclusão e inclusão de informações ali coletadas. Dado isso, este trabalho seguiu esta linha. Para explicar melhor e ter uma visualização mais detalhada, tem-se a figura 1, contendo fluxograma que mostra as etapas da pesquisa.

Figura 1  
*Processos e etapas para a inclusão e exclusão dos materiais e informações da pesquisa.*



Fonte: Elaboração própria, 2023.

A princípio, houve a busca, nos bancos de dados, visando coletar informações pertinentes ao objetivo desta pesquisa e para uma maior base teórica. Após uma leitura detalhada, houve a etapa de inclusão e exclusão dos conteúdos escolhidos, dado alguns critérios, como publicações mais recentes, com um maior grau de debate e discussão e aquelas obras com vias de publicações mais nomeadas dentro do assunto.

### **3. DIFICULDADES ENFRENTADAS PELAS EMPRESAS BRASILEIRAS NA PANDEMIA**

Com a pandemia do novo coronavírus, as empresas precisaram se adaptar do dia para a noite para um novo cenário. Mesmo com mudanças intensas no negócio, na maneira de vender e de operar, o maior desafio das empresas teve relação com sua força de trabalho. Segundo os dados da Aberje (2020), para mais da metade das empresas, o maior desafio foi manter os colaboradores engajados e produtivos, questão citada por 55% dos respondentes. Proteger a saúde financeira da organização foi um desafio para 45% e flexibilizar e adaptar-se para adotar estratégias extremamente ágeis foi uma adversidade também para 45%. A seguir, têm-se dois desafios enfrentados pelas empresas durante o período pandêmico.

#### **3.1 FLUXO DE CAIXA DAS EMPRESAS**

A pandemia do novo coronavírus atingiu as empresas principalmente por meio da queda da demanda, que resultou em diminuição ou até mesmo paralisação da produção. A maioria das empresas tiveram dificuldades para cumprirem com os pagamentos correntes e o acesso a capital de giro tornou-se mais difícil.

Segundo a Confederação Nacional da Indústria–CNI (2020), os impactos relacionados à redução e receitas foram os mais citados pelos empresários entre os cinco principais impactos. Além da queda no faturamento, mencionada por 70% dos empresários industriais, 45% citaram a inadimplência dos clientes, 44% citaram a queda de pedidos e encomendas e 34% citaram a paralisação da produção. Ao todo, 84% citaram pelo menos um desses impactos entre os cinco principais.

Para combater a pandemia, diversas estratégias foram tomadas, tendo como a principal o isolamento social, levando assim ao fechamento de vários estabelecimentos, funcionando somente o essencial (supermercado, hospitais, posto de gasolina, dentre outros). A pressão por isolamento social e o fechamento do comércio “não essencial” desencadeou uma crise econômica em todo mundo, atingindo principalmente empreendedores de pequenos e grandes negócios (Bosquerolli *et al.*, 2020).

As pequenas empresas sofreram mais que as médias e grandes empresas com a falta de demanda. Enquanto entre as pequenas empresas 84% reportaram queda ou queda intensa na

demanda, o percentual se reduz a 78% entre as médias empresas e a 72% entre as grandes (CNI, 2020). De fato, as micros e pequenas empresas foram as mais afetadas, já que, em um cenário de crise, foram as que encontraram mais e maiores dificuldades financeiras, na capacidade de investimento e no acesso ao crédito formal. Mesmo com medidas do Poder Público para mitigar os impactos negativos, eles tiveram menos condições de arcar com as perdas e com a queda nas demandas.

Com a obrigatoriedade da paralisação das atividades consideradas não essenciais pelo Estado, por períodos de tempos, que em alguns casos excederam 45 dias, a maioria das operações empresariais, que já operavam no limite de sua capacidade financeira, que não tinham o caixa necessário para honrar os compromissos com seus fornecedores, funcionários, entre outros, foram obrigados a fechar suas instituições. Já aqueles empreendedores que tinham reservas financeiras e conseguiram negociar com seus funcionários para concessão de férias, *lay-off*, banco de horas, redução de carga horária e consequente remuneração, se depararam com um novo desafio – reabertura de seus negócios, com um funcionamento reduzido a um percentual determinado da capacidade instalada, instituída legalmente, por agentes governamentais, com o intuito de evitar a nova cepa de contágio pelo Covid-19 (Brasil, 2020).

Nesse contexto de necessidade de recuperação da economia e da saúde financeira das empresas, as medidas propostas foram necessárias para a continuidade e implantação de novas estratégias, como flexibilidades na concessão de créditos junto às instituições financeiras, programas como redução de juros e multas, disponibilização de palestras e cursos, onde o empreendedor pudesse desenvolver habilidades através do envolvimento e colaboração na definição de metas alcançáveis que pudessem gerar resultados significativos. A proposta nesta temática foi permitir que as empresas conseguissem ter fôlego para melhorarem seu fluxo de caixa e assim, voltarem à estabilidade que tinha antes da pandemia.

### 3.2 NOVAS ESTRATÉGIAS DE VENDAS

O comércio eletrônico (*e-commerce*), segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE (2017), é uma forma de comercialização de bens ou serviços, que envolve todos os tipos de transação eletrônica online, através de computadores e dispositivos móveis. Esse tipo de comércio aumentou consideravelmente ao longo dos anos, o que ficou muito evidente em 2020, após ser impulsionado e valorizado pela pandemia da Covid-19 (Mattiuzzi, Bragato, 2021).

A Covid-19 trouxe muitos desafios para todos que foram afetados pela pandemia, contudo, sabe-se que muitas pequenas empresas sentiram particularmente mais vulneráveis naquele momento. Apesar das medidas restritivas e sanitárias, foi possível continuar a vender na pandemia. Prova disso foi que algumas empresas aumentaram seu faturamento em 2020. Diante da realidade de uma quarentena, as vendas *online* tornaram-se uma necessidade, bem como os serviços de *delivery*. Em um contexto no qual foi vedado o contato físico, as redes sociais passaram a ser uma maneira primordial de comunicação das empresas com seus *stakeholders*. Dessa forma, a internet se tornou refúgio nas incertezas da Covid-19 (Stangherlin, João, Oliveira, 2020).

Em 2021, um estudo desenvolvido pelas Nações Unidas (2021), constataram algumas análises sobre as vendas do ramo de varejo por meio da internet. Segundo esses resultados, essa modalidade teve um aumento de 3%, passando de 16%, em 2019 para 19%, em 2020. O site E-Commerce Brasil (2020) mostrou o índice de expansão que, no ano de 2020, fechou com um índice positivo (73,88%), superior ao ano de 2019 (mais de 50% de aumento).

Se a internet já era importante para os negócios, durante a pandemia ela virou a única alternativa para muitos deles. O fechamento de lojas e as medidas de isolamento social como alternativa para conter a propagação do coronavírus acertaram em cheio as empresas que atendiam apenas em pontos físicos. Diante de condições que não eram favoráveis, uma das ações mais aconselhadas para as empresas foi avaliar se a abordagem que a comunicação estava seguindo era apropriada para a situação.

De fato, o desafio foi grande, porém, a necessidade de adaptar o seu modelo de negócio para o período foi o primeiro passo para assegurar que ele continuasse funcionando quando tudo voltasse ao normal. Afinal de contas, o comportamento do consumidor sofreu mudanças que deveriam permanecer por um bom tempo.

Naquele período de pandemia, as empresas precisaram se reinventar no mercado, criando novas estratégias, novos conjuntos de regras para poder se adaptar ao novo formato de vendas e divulgação de seus negócios. Com as restrições que foram impostas pelo governo, muitas empresas brasileiras não apresentavam estrutura para se sustentar na nova modalidade de mercado, tendo que, aos poucos, incluir e criar alternativas competitivas dentro de suas empresas, de forma que se defendessem da economia abalada sem prejudicar as vendas. Com isso, cada empresa foi adaptando suas estratégias para o mercado atual que após a pandemia poderão ainda usufruir dessas mudanças, num processo inovador, para aumentar suas vendas e, ao mesmo tempo, manter a qualidade de atendimento ao seu público (Mattiuzzi, Bragato, 2021).



#### **4. MEDIDAS ADOTADAS PELO ESTADO PARA DIMINUIR O IMPACTO**

Por conta da crise global econômica e financeira provocada por meio da pandemia de Covid-19 o governo brasileiro viu-se obrigado a reformular medidas para auxiliar as empresas no enfrentamento deste período adverso. Os governos Federais, Estaduais e Municipais atualizaram legislações conforme suas disponibilidades para tentar cooperar com um auxílio financeiro para as empresas com sede no Brasil, principalmente para as micros e pequenas empresas, as quais geralmente não possuem uma boa gestão do seu fluxo de caixa, sendo assim, geralmente não possuem reservas para eventuais emergências como foi o que aconteceu (Sobral, Cardoso, Sanches, 2017).

##### **4.1 PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E RENDA**

A criação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, através da Medida Provisória nº 936 de 1º de abril de 2020, cuja foi convertida na Lei nº 14.020 de 6 de julho de 2020 determinou a possibilidade de suspensão ou redução de jornada do contrato de trabalho com auxílio financeiro disponibilizado aos trabalhadores, tendo como principal objetivo reduzir os impactos sociais, no momento de calamidade pública. Em contra partida, para as empresas, ocorreu uma diminuição nos gastos com a folha de pagamento.

De acordo com a Lei nº 14.020/2020, as empresas tiveram a opção de negociar, diretamente com os empregados ou através de contratos individuais ou acordo coletivo, a redução de jornada de trabalho, sendo que na suspensão. . Durante o período de suspensão do contrato, o empregado não trabalha, mas recebe um benefício emergencial pago pelo governo, cujo valor é baseado no seguro-desemprego a que teria direito se estivesse desempregado. Em contrapartida, a empresa não poderia demitir o colaborador pelo mesmo período em que esteve suspenso, ou seja, o funcionário adquire estabilidade pelo mesmo período em que esteve com o contrato suspenso junto à empresa (Schreiber, Moraes, Stasiak, 2021).

Já no caso da redução de jornada de trabalho, também permitida pela Lei nº 14.020/2020, o governo subsidiou uma parte do salário, calculada de acordo com os rendimentos anteriores e utilizando como base a forma atual do cálculo do seguro desemprego, por ser redução de jornada de trabalho, o empregador custeia a outra parte do salário. As

reduções permitidas foram de 25%, 50% e 75%. Por exemplo, o funcionário tem sua carga horária reduzida em 50%, supondo que ele trabalhe oito horas por dia, passa a trabalhar quatro horas diárias, as quais serão custeadas pela empresa, o governo federal pagará para esse funcionário um valor para complementar sua renda, que será equivalente a 50% do valor do seguro desemprego a que ele teria direito, já que a base de cálculo utilizada para o cálculo é a mesma do atual seguro desemprego (Schreiber, Moraes, Stasiak, 2021).

Existem alguns pré-requisitos para que a empresa possa adquirir através da forma de redução carga horária de trabalho entre elas foram: utilizar durante um prazo máximo de 120 dias, pode ser com acordos individuais ou coletivos, deve-se haver um aviso prévio de no mínimo 10 dias antes da adesão ao contrato, o Estado tem até 30 dias após a confirmação desse contrato para pagamento referente à primeira parcela. Entretanto para que se faça cumprir esse contrato, obrigatoriamente a instituição deve ter feito o comunicado com 10 dias de antecedência ao Ministério da Economia-ME (2021).

Para que o empregador tivesse acesso a esse benefício o mesmo seja ele Microempreendedor Individual-MEI, Microempresa-ME ou empregador doméstico, deveria entrar no site do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, juntamente com os documentos da empresa e o certificado digital atualizado, para que conseguisse fazer a solicitação do benefício. Vale ressaltar que o governo liberou 10 bilhões para que grandes partes das empresas que se enquadrasse no padrão tivessem direito ao benefício (MTE, 2021).

O empregado que obtivesse o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEM) para o ano de 2020 ou o BEM 2021, teria como garantia o mesmo período em que estivesse dentro do contrato do benefício, exemplo: se o empregado tivesse contrato do BEM 2020 ou 2021 durante um ciclo de 90 dias, o mesmo tem 90 dias de estabilidade na empresa, logo o empregado não poderia ser demitido pela empresa. O funcionario somente poderia ser desligado após o período de 90 dias que foi encerrado o contrato. Outro fator importante é que se esse colaborador obtivesse o benefício do BEM 2020 e no ano seguinte obtivesse o benefício do BEM 2021, o mesmo não teria a garantia de estabilidade no segundo contrato, ou seja, se ele obtivesse os dois benefícios, no segundo ele poderia ser desligado logo após o encerramento do contrato, caso isso ocorresse o mesmo teria todos os seus benefícios, bem como o seguro desemprego (MTE, 2021).

#### 4.2 PROGRAMA EMERGENCIAL DE SUPORTE A EMPREGOS

A Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, efetivamente criou o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, direcionado principalmente a micro e pequenas empresas, como uma das ações do governo federal brasileiro para combater os efeitos econômicos adversos da pandemia da Covid-19. O principal objetivo desse programa era fornecer suporte financeiro às empresas, permitindo-lhes acessar empréstimos com condições facilitadas para que pudessem manter sua folha de pagamento durante o período mais crítico da pandemia.

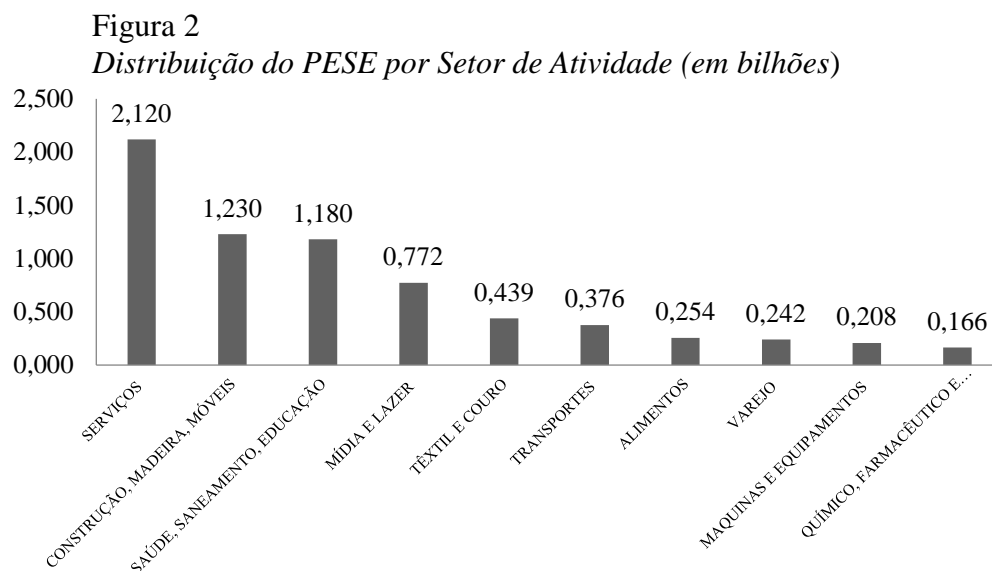
Algumas empresas não puderam parar suas atividades e tiveram seu faturamento reduzido, com isso a MP nº 944/2020 criou um sistema de empréstimos para pagamento da folha de salários. Assim, puderam aderir a esse programa as empresas que auferiram receita bruta no ano de 2019 entre R\$ 360.000,00 e R\$ 50.000.000,00, conforme art. 2º da MP nº 944/2020, ou seja, em razão do faturamento limite para adesão ao programa, são beneficiadas também as empresas de médio e grande porte, que não são optantes pelo Simples Nacional (Schreiber, Moraes, Stasiak, 2021).

De acordo com a MP nº 944/2020, nesta modalidade, os recursos que a empresa toma como empréstimos não são depositados na conta bancária da empresa, os relatórios das folhas de pagamento são entregues à instituição financeira que deu origem ao recurso, e a própria instituição fornece a informação para que o valor seja depositado diretamente na conta do funcionário, conforme o salário devido. No entanto, há uma limitação de valores, de até dois salários mínimos, ou seja, o colaborador que recebe mais que esse valor deverá solicitar a diferença para a empresa.

A condição estabelecida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para as empresas que aderissem ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos, conforme mencionado, inclui um período de carência de seis meses e a possibilidade de pagamento do empréstimo em até trinta e seis meses, com uma taxa de juros atrativa de 3,75% ao ano. Essa estrutura de financiamento foi desenhada para aliviar o impacto imediato da crise sobre as empresas, dando-lhes um fôlego financeiro para se reorganizarem sem a pressão de ter que realizar pagamentos imediatos. Ainda, a empresa que realizar adesão a este empréstimo não poderá demitir os funcionários cadastrados no contrato durante o período de vigência do empréstimo e por dois meses após o término do contrato estipulado, criando assim estabilidade no emprego e renda dos trabalhadores (Brasil, 2020). As instituições autorizadas a fazer esse financiamento foram Ailos, Banco do Brasil, Bancoob, Banese, Banrisul, Bradesco, Credisis, Goiás Fomento, Itaú, Santander e o Sicredi.

Vários setores foram prejudicados com a pandemia, principalmente aqueles que por

diversos períodos houve interrupções que impactaram na realização integral da sua atividade. O Banco Central (Bacen), fez um estudo ressaltando os principais setores que fizeram as solicitações do PESE (Programa Emergencial de Suporte aos Empregos). Na Figura 2, tem-se essa análise.



Fonte: Adaptado do Banco Central, (2020).

O setor de serviços liderou com 2,120 bilhões de reais em solicitação do PESE, dessa forma foi o setor mais prejudicado em relação a todos os outros. Logo após dele vem o setor da construção em geral que ficou por muito tempo interrompido. O setor de saúde que mais superlotou durante o período pandêmico, ficou em terceiro lugar na solicitação do benefício com 1,18 bilhões de reais. Em seguida vem o setor de mídia e laser com 0,772 bilhões, após ele têxtil, transportes, alimentos, varejo, maquinas e farmacêutico. Esses foram os dez setores que mais sofreram com a folha salarial de seus funcionários.

#### 4.3 PRONAMPE

O Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) representa outra iniciativa crucial do governo brasileiro para apoiar o setor empresarial diante dos desafios impostos pela pandemia da COVID-19. Instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, o Pronampe foi concebido como uma fonte de financiamento mais flexível em comparação a programas anteriores, como o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, que tinha um foco mais restrito à folha de pagamento.

O Pronampe oferece às micro e pequenas empresas acesso a créditos que podem ser usados para uma variedade de finalidades essenciais à manutenção e ao desenvolvimento de suas atividades. Isso inclui capital de giro, investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, e também, se necessário, para cobrir a folha de pagamento. Diferentemente de outras linhas de crédito que possuem destinações específicas, o Pronampe proporciona aos empresários a flexibilidade para aplicar os recursos de acordo com as necessidades imediatas de seus negócios, o que é crucial em tempos de incerteza econômica. (SEBRAE, 2020).

O Pronampe foi um programa de crédito que teve como objetivo injetar capital monetário nas instituições, ou seja, conceder empréstimos com juros reduzidos, subvencionados por meio do Fundo Garantidor de Operações (FGO) para que as empresas pudessem se manter na pandemia. Esse crédito evitou que diversas firmas fechassem, pois com dificuldades em captar receitas, os caixas das empresas acabaram caindo de maneira drástica, o que prejudicou totalmente o funcionamento dessas instituições.

Neste empréstimo, os recursos não são oriundos do Governo Federal, sendo a própria instituição financeira responsável por firmar o contrato de financiamento que realizará com seus recursos disponíveis. Todavia, os empréstimos realizados através do Pronampe estão garantidos por um depósito realizado pelo Governo Federal junto ao FGO, administrado pelo Banco do Brasil. Por ser um programa federal para auxílio emergencial no momento de pandemia, as instituições financeiras estavam dispensadas de solicitar alguns documentos para liberação do crédito, tornando a operação mais rápida e eficaz (SEBRAE, 2020).

Conforme a Lei nº 13.999/2020, o crédito concedido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte através do Pronampe, era de até 30% do faturamento auferido no ano de 2019. Para as empresas que foram constituídas no decorrer de 2019, o crédito foi de até 50% de seu capital social ou 30% de seu faturamento médio auferido em 2019; o que for mais vantajoso para a empresa. Para ser considerada Microempresa, ela deve ter o faturamento anual de até R\$360.000,00 e para ser considerada Empresa de Pequeno Porte ela deve ter de R\$360.000,00 até R\$4.800.000,00 de faturamento anual. Vale ressaltar também que o MEI não tem direito a receber o Pronampe.

Apesar dos recursos não serem disponibilizados pelo governo, o mesmo estipulou prazo e taxa de juros máximos para realização do empréstimo, de acordo com o art. 3º da Lei nº 13.999/2020, visto que, no atual cenário de pandemia as empresas estavam passando por dificuldades financeiras e econômicas e um empréstimo facilitado poderia auxiliar no desenvolvimento e fortalecimento dos microempresários no momento.

Por ser um programa diferente e mais flexível que os outros, as empresas que aderissem ao Pronampe também estariam sujeitas a algumas regras, como, por exemplo, o instituído no art. 2º § 3º da Lei nº 13.999/2020, a qual está especificado que a empresa que solicitar o empréstimo Pronampe deve manter o número de funcionários que possuía na data da publicação da legislação que rege o sistema até 70 dias após o recebimento da última parcela do empréstimo, criando-se assim, estabilidade nos contratos de trabalhos dos funcionários que já ocupavam os postos de trabalho na empresa na data da criação da lei.

A Lei nº 14.161, de 2021, tornou-se o Pronampe um programa permanente. Ele pode ser solicitado entre 25 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2024. Para que a empresa faça a solicitação do benefício, ela deve compartilhar seus dados fiscais com o Banco através do e-CAC, para que o benefício seja liberado, a instituição interessada pode entrar em contato com qualquer instituição financeira, com o Sebrae ou com a Receita Federal.

O Pronampe foi criado em 2021 e prorrogado em 2022 com fim previsto para 31 de dezembro de 2024, porém, apesar de ser o mesmo programa ele teve algumas alterações de regulamentações. Como o Pronampe era estipulado com uma taxa de juros de 1,25 a.a + Selic atual e com o prazo de 48 meses até 2020 a partir de 2021 e em 2022 a taxa de juros foi alterada para 6% + Selic atual e com um prazo de 72 meses. Para todos os anos do benefício o prazo é de até 11 meses de carência, podendo retirar 30% do valor do faturamento, vale ressaltar que esse valor não pode ultrapassar a quantia de R\$150.000,00 (Brasil, 2022).

#### 4.4 PRORROGAÇÃO DE IMPOSTOS

Com o objetivo de diminuir o impacto causado nas empresas pela pandemia, o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) aprovou uma prorrogação para os pagamentos dos tributos no âmbito do Simples Nacional (Federais, Estaduais e Municipais). A Resolução CGSN nº 158, de 24 de março de 2021, incluiu os meses de abril, maio e junho. Os tributos devidos no regime tributário do Simples Nacional nesses três meses foram diferidos e postergados para pagamento a partir de julho de 2021, em seis parcelas – de julho a dezembro.

Dessa forma, os três meses foram pagos em seis e a medida alcançou mais de 17,3 milhões de contribuintes, dos quais 11,8 milhões de microempreendedores individuais e 5,5 milhões de participantes do Simples Nacional. A medida foi concebida e foi colocada em prática como uma forma de trazer alívio e dar fôlego aos micros e pequenos empresários e aos

microempreendedores individuais, para que tivessem condições de ultrapassar o período crítico e os impactos econômicos da pandemia (Brasil, 2021).

A prioridade do Ministério da Economia foi o amparo aos mais vulneráveis, à manutenção dos empregos e as medidas diretas de combate à Covid-19. A prorrogação do prazo para pagamento dos tributos federais, estaduais e municipais no âmbito do Simples Nacional foi uma forma de atuar na preservação dos postos de trabalho e da geração de renda. A prorrogação foi realizada da seguinte forma, de acordo com a Receita Federal:

- Impostos resultantes do mês de março de 2021, com vencimento original em 20 de abril de 2021, poderá ser pago em duas quotas iguais, com vencimento em 20 de julho de 2021 e 20 de agosto de 2021;
- Impostos resultantes do mês de abril de 2021, com vencimento original em 20 de maio de 2021, poderá ser pago em duas quotas iguais, com vencimento em 20 de setembro de 2021 e 20 de outubro de 2021;
- Impostos resultantes do mês de maio de 2021, com vencimento original em 21 de junho de 2021, poderá ser pago em duas quotas iguais, com vencimento em 22 de novembro de 2021 e 20 de dezembro de 2021 (Brasil, 2021).

Com essas novas datas estipuladas, a empresa não pagou juros e nem multa quitando no novo vencimento estipulado. O mês de setembro não foi considerado como um mês contribuinte para a empresa, logo os impostos resultantes do mês de agosto de 2021 que teria como data original dia 20 de setembro de 2021 foi prorrogado para o mês de outubro, no mesmo ano. Isso fez com que os empregadores tivessem um fôlego para fazer o pagamento dos impostos, sem atrasos.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esse estudo analisou as principais dificuldades enfrentadas pelas empresas durante o período pandêmico e as principais medidas adotadas pelo Estado brasileiro para reduzir esses impactos nas instituições. Para o desenvolvimento deste estudo foi realizada, inicialmente, pesquisa bibliográfica em livros, artigos, revistas a fim de averiguar dificuldades das micro e pequenas empresas na economia nacional durante a pandemia, bem como suas estratégias para se adaptarem ao novo cenário. Na segunda etapa realizou-se coleta documental dos decretos e legislações para obter informações sobre as medidas adotadas pelo Governo para auxiliarem as empresas contra os impactos negativos causados pela pandemia.

A pandemia de COVID-19 provocou impactos econômicos severos de curto prazo, com o colapso parcial ou total da produção em vários setores. A possível destruição de empregos,

falência em massa de empresas e piora nas condições financeiras da economia fizeram com que o choque temporário da COVID-19 tivesse consequências permanentes sobre a economia. Dois foram os desafios de política econômica, o primeiro associado a transferência de recursos para salvar vidas e, o segundo relacionado a redução dos efeitos recessivos da crise do coronavírus, impedindo que um choque transitório tivesse efeitos permanentes na economia.

Para combater tais consequências sobre a economia brasileira, o Governo Federal implementou diversas medidas de proteção em cinco frentes: i) social; ii) à saúde; iii) aos empregos; iv) às firmas; e v) aos entes subnacionais. As medidas configuraram-se como o maior pacote de proteção à economia e ao emprego diante de uma crise na história da economia brasileira.

Desta forma, pode-se concluir que as medidas governamentais adotadas pelas micro e pequenas empresas foram essenciais para a manutenção dos empregos durante a pandemia e para honrar com seus compromissos financeiros, através da redução e suspensão dos funcionários e, da prorrogação no pagamento de alguns tributos. As medidas criadas pelo Governo Federal como o Pronampe, Programa de Manutenção de Emprego e Renda, Programa Emergencial de Suporte a Empregos e a Prorrogação de impostos, foram importantes para que o fluxo de caixa fosse ajustado e controlado durante um período para que as empresas conseguissem manter o funcionamento e toda sua equipe de colaboradores com emprego ativo.

Vale ressaltar, que é possível afirmar que o mundo pós-pandemia será diferente do mundo que existia anteriormente. Nem todas as mudanças são possíveis antever neste momento e tampouco a repercussão das mesmas nas vidas das pessoas e das organizações, mas provavelmente serão mudanças que marcarão todos de forma permanente, com reduzidas chances de retorno ao formato pré-pandemia. Sugere-se a continuidade de estudos sobre o assunto, visto que a pandemia de COVID-19 mudou os paradigmas da sociedade como um todo, ademais nesta pesquisa foi analisado apenas as dificuldades e medidas adotadas pelo Governo, contudo é importante investigar o comportamento das micro e pequenas empresas como estudo de caso do ano de 2020 e no período pós-pandemia, para entender como funcionaram na prática todas estas etapas.

## **REFERÊNCIAS**

Aberje. (2020). Desafios da Covid-19 para a Comunicação Organizacional. São Paulo: Aberje. Disponível em: [https://www.aberje.com.br/mkt\\_parceiros/2020/docs/aberje-pesquisaCovid19.pdf](https://www.aberje.com.br/mkt_parceiros/2020/docs/aberje-pesquisaCovid19.pdf). Acesso em: 19 jan. 2024.



- Banco Central do Brasil. (2020). PESE-Programa Emergencial de Suporte a Empregos. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/app/pese/>. Acesso em: 07 fev. 2024.
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. (2020). Programa Emergencial de Suporte a Empregos. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/programa-emergencial-de-suporte-a-empregos>. Acesso em: 05 fev. 2024.
- Bosquerolli, A. M. *et al.* (2020). Brasil e o mundo diante da Covid-19 e da crise econômica. PET-Economia, Curitiba: UFPR.
- Brasil. (2021). Confirma as principais medidas econômicas do Governo Federal de combate à pandemia de Covid-19. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2021/junho/confira-as-principais-medidas-economicas-do-governo-federal-de-combate-pandemia-de-covid-19>. Acesso em: 25 jan. 2024.
- Brasil. (2020). Medida Provisória nº 944, de 03 de abril de 2020. Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos. Brasília. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv944.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv944.htm). Acesso em: 12 ago. 2023.
- Brasil. (2021). Resolução CGSN nº 158, de 24 de março de 2021. Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional. Brasília. Edição: 57, Seção: 1, p. 44. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/ptbr/assuntos/noticias/2021/marco/prorrogado-prazo-para-pagamento-dos-tributos-federais-estaduais-e-municipais-no-ambito-do-simples-nacional>. Acesso em: 12 jan. 2024.
- CNI. (2020). Impactos da Covid-19 na Indústria. Sondagem especial, n. 77. Brasília: CNI.
- E-COMMERCEBRASIL. (2020). E-commerce brasileiro cresce 73,88% em 2020, revela índice MCC-ENET. Disponível em: <https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/e-commerce-brasileiro-cresce-dezembro>. Acesso em: 18 jan. 2024.
- Eluan, A. A.; Momm, C. F.; Nascimento, J. A. (2008). A sistemática do uso de fontes de informação para a pesquisa científica. *Informação & Sociedade: Estudos*, [S. l.], v. 18, n. 2, p. 111-119.
- Gil, A, C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6ª. São Paulo: Atlas.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2020). Melhora percepção das empresas sobre impactos da Covid na 2ª quinzena de agosto. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29016-melhora-percepcao-das-empresas-sobre-impactos-da-covid-na-2-quinzena-de-agosto>. Acesso em: 28 jan. 2024.
- Mattiuzzi, L. G.; Bragato, C. G. (2021). A relação entre as vendas online e a pandemia do covid-19: um estudo de caso de um supermercado da cidade de Colatina-ES. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Vitória.

- Ministério da Economia. (2022). Linhas de crédito do Pronampe podem ser acessadas a partir desta segunda-feira (25/7). Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/julho/linhas-de-credito-do-pronampe-podem-ser-acessadas-a-partir-desta-segunda-feira-25-7>. Acesso em: 14 jan. 2024.
- MTE - *Ministério da Economia*. (2020). Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Disponível em: <https://servicos.mte.gov.br/bem/>. Acesso em: 18 jan. 2024.
- Nações Unidas. (2021). Comércio eletrônico salta para US\$ 26,7 trilhões com venda online durante Covid-19. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/05/1749422>. Acesso em: 19 jan. 2024.
- Oliveira, M. F. (2011). *Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em administração*. Catalão: UFG.
- Prodanov, C. C.; Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico*. 2ª. Edição. Novo Hamburgo: Editora Feevale.
- Ramos, Y. R. (2022). Impacto da pandemia covid-19: análise das mudanças em empresas de pequeno porte no ramo de vestuário na cidade de Uberlândia/MG. Monografia (Bacharelado em Administração) - Faculdade de Gestão e Negócios, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.
- Sales, I. K. B.; Macêdo, M. E. C. (2021). O Impacto da Pandemia da Covid-19 no Cenário das Micro e Pequenas Empresas / The COVID-19 Pandemic impacts on the Micro and Small Business Scenario. ID on line. *Revista de psicologia, Cariri*, v. 15, n. 57, p. 215-229.
- Schreiber, D.; Moraes, M. A.; Stasiak, L. (2021). O impacto da crise pelo Covid-19 nas micro e pequenas empresas. *Revista Vianna Sapiens, Juiz de Fora*, v. 12, n. 1, p. 30-30.
- SEBRAE - *Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa*. (2021). Coronavírus: como a pandemia impactou as vendas on-line. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/coronavirus-o-impacto-nas-vendas-online,ed84f8e520f71710VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 25 jan. 2024.
- SEBRAE - *Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa*. (2021). Fluxo de caixa: veja como manter a saúde financeira durante a crise. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/fluxo-de-caixa-veja-como-manter-a-saude-financiera-durante-a-crise,63d9615ab49a1710VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 03 fev. 2024.
- SEBRAE - *Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa*. (2021). Impactos e tendências da Covid-19 nos pequenos negócios. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/leia-os-boletins-de-mercado-de-cada-setor-e-atualize-a-sua-empresa,de5f974198962510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 25 ago. 2023.
- Sobral, J. A.; Cardoso, R. C.; Sanches, G. A. F. (S.I.). A gestão do capital de giro das micro e pequenas empresas. Birigui: Fateb Científica, [S. I.], v. 1, n. 1, 2017. ISSN 2594-9438.

Stangherlin, A.; João, D. M.; Oliveira, J. N. D. (2020). Os Desafios Enfrentados Pelos Pequenos Empreendedores Durante a Pandemia da Covid – 19. *Texto para discussão*. Ministério da Educação, Universidade Estadual de Santa Maria, Santa Maria.

## **Analysis of fiscal policies adopted by the Brazilian state to reduce the impact of covid-19 on companies**

### **ABSTRACT**

The Covid-19 Pandemic brought great challenges to society in general, large losses were recorded not only in relation to the number of people who lost their lives, but also the number of companies that experienced difficulties throughout this period. Thus, the present work addresses questions about some programs adopted such as Pronampe, Employment and Income Maintenance Program, Emergency Employment Support Program and Tax Extension, presenting how they came about and the proposed objectives, in addition to the difficulties faced by companies. It is worth highlighting the importance of the public policies adopted by the Brazilian State during this period, without them the impacts on companies and employment would have been considerably greater or perhaps irreversible, as they were in some cases.

**Keywords:** Labor Market; Pandemic; Public policy.

## **Análisis de las políticas fiscales adoptadas por el Estado brasileño para reducir el impacto del covid-19 en las empresas**

### **RESUMEN**

La Pandemia de Covid-19 trajo grandes desafíos a la sociedad en general, se registraron grandes pérdidas no solo en relación a la cantidad de personas que perdieron la vida, sino también a la cantidad de empresas que vivieron dificultades a lo largo de este período. Así, el presente trabajo aborda interrogantes sobre algunos programas adoptados como el Pronampe, el Programa de Mantenimiento del Empleo y los Ingresos, el Programa de Apoyo de Emergencia al Empleo y la Prórroga Tributaria, presentando cómo surgieron y los objetivos propuestos, además de las dificultades que enfrentan las empresas. Vale destacar la importancia de las políticas públicas adoptadas por el Estado brasileño durante este período, sin ellas los impactos sobre las empresas y el empleo habrían sido considerablemente mayores o quizás irreversibles, como lo fueron en algunos casos.

**Palabras clave:** Mercado Laboral; Pandemia; Políticas Públicas.